

**EDITAL PROCESSO  
SELETIVO – 2025.2**

**DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
ADMINISTRAÇÃO - FGV EAESP**

**GRADUAÇÃO  FGV**

## SUMÁRIO

1. DO CURSO .....	3
2. DAS INSCRIÇÕES .....	4
3. VESTIBULAR.....	8
4. VESTIBULAR POR DEMANDA SOCIAL E DIVERSIDADE (Vestibular DSD) .....	14
5. ENEM .....	15
6. EXAMES INTERNACIONAIS – IB (DP), ABITUR, BAC E SAT .....	17
7. DAS VAGAS REMANESCENTES .....	18
8. CRONOGRAMAS: PROVAS, RESULTADOS E MATRÍCULA .....	19
9. ENDEREÇOS .....	21
10. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSAS.....	22
11. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV .....	22
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	25

## ANEXOS

ANEXO I – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.....	26
ANEXO II – IDENTIDADE DE GÊNERO.....	27
ANEXO III – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS .....	28
ANEXO IV – ORIENTAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS) .....	30

# FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

## ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE GRADUAÇÃO – 2º/2025

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo relativo ao 2º semestre de 2025 para o Curso de Graduação em Administração da Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP, mantida pela FGV com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394 de 20/12/1996, D.O.U. de 23/12/1996, Decreto nº 9.235 de 15/12/2017, D.O.U. de 18/12/2017, Portaria Normativa nº 23 de 21/12/2017, do Ministério da Educação, D.O.U. de 22/12/2017, republicada no D.O.U. de 03/08/2018 e Portaria nº 391, de 07/02/2002, D.O.U. de 13/12/2002 do Ministério da Educação e na legislação em vigor.

#### 1. DO CURSO

- A **Graduação em Administração** da Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP, bacharelado, teve a Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº 385 de 13/08/2024, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 14/08/2024.

##### 1.1 DOS LOCAIS DAS AULAS

- O Curso de Graduação em Administração é ministrado nos prédios da Fundação Getulio Vargas da Avenida Nove de Julho 2.029, Rua Itapeva, 432 e na Rua Professor Picarolo, 63, todos na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

##### 1.2 DA DURAÇÃO E TURNOS DE FUNCIONAMENTO

- **Graduação em Administração – Período Diurno**, terá duração mínima de quatro anos (oito semestres) e máxima de sete anos (quatorze semestres). Nos cinco primeiros semestres, ministrada em período integral (manhã e tarde) e, nos três últimos semestres, em meio período. Não é possível frequentar simultaneamente a Graduação em Administração e outra Graduação no período diurno.

##### 1.3 DO REINGRESSO

- O(a) aluno(a) reingressante no Curso de Graduação em Administração mediante a aprovação em novo Processo Seletivo deverá cursar o Currículo do Curso de Graduação vigente quando de sua readmissão, bem como se submeter ao Regimento e às Normas, Procedimentos e Regulamentos em aplicação quando do seu reingresso. O(a) aluno(a) reingressante poderá solicitar o aproveitamento de créditos, que será avaliado pela Coordenação do Curso e sujeito ao conteúdo e condições do currículo vigente no novo ingresso.
- Um(a) aluno(a) que já tenha ingressado e se desligado do curso de Administração é considerado reingressante quando é aprovado em novo processo seletivo e realiza a matrícula, retomando o vínculo com a Instituição.
- Não haverá direito a reconhecimento de créditos no caso de 2º (segundo) reingresso do(a) aluno(a) no Curso de Graduação em Administração, que tiver tido sua matrícula cancelada por motivos regimentais.
- Pelo prazo de 10 (dez) anos, não será permitido o reingresso do(a) aluno(a) que tenha sido anteriormente desligado do Curso de Graduação em Administração, em razão de pena disciplinar, nos termos do artigo 67 do Regimento da FGV EAESP, mesmo que tenha sido aprovado(a) em Processo Seletivo.
- Casos de reingressos não previstos neste Edital serão analisados pela coordenação do curso.

## 1.4 DAS VAGAS OFERTADAS

- As vagas oferecidas para o 2º (segundo) semestre letivo de 2025 estão distribuídas como segue::

CURSO	VAGAS									
	VESTIBULAR		ENEM	IB(DP)	ABITUR	BAC	SAT	OFERECIDAS	TURNO	TURMAS
	VESTIBULAR REGULAR	VESTIBULAR DSD								
Administração	210	10	6	10	2	2	10	250	DIURNO	6

- Ingressantes através dos exames Vestibular Regular, Vestibular por Demanda Social e Diversidade (Vestibular DSD) e ENEM poderão participar do curso ministrado em língua inglesa mediante avaliação de proficiência da língua realizada após a matrícula.
- Ingressantes através dos exames internacionais IB (DP), ABITUR, BAC, SAT serão matriculados na turma cujo curso é ministrado em língua inglesa. A documentação obrigatória (item 2.4) inclui a comprovação de proficiência na língua. Caso o(a) aluno(a) deseje cursar a graduação em uma das turmas em português, deverá realizar a avaliação interna após a matrícula.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

Para participar do Processo Seletivo, os(as) candidatos(as) devem selecionar uma ou mais das seguintes modalidades de ingresso:

- Vestibular Regular (item 3) ou Vestibular por Demanda Social e Diversidade (item 4);
  - ENEM (item 5);
  - Exames Internacionais IB (DP)/ABITUR/BAC/ SAT (item 6);
- Não será possível selecionar a opção pelo Vestibular Regular e pelo Vestibular por Demanda Social e Diversidade, concomitantemente para este edital.
  - Os(as) candidatos(as) que optarem por mais de uma modalidade de ingresso deverão realizar a inscrição separada para cada modalidade, com pagamento das respectivas taxas.

### 2.1 PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

- As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pela internet, através do site [vestibular.fgv.br](http://vestibular.fgv.br), conforme prazos estabelecidos no Cronograma de Inscrição (item 2.5).
  - O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) (a confidencialidade está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD- Anexo III deste Edital).
  - O(a) candidato(a) deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente e um número de telefone celular ativo para envio de SMS e WhatsApp, tendo em vista que o contato com o(a) candidato(a) será realizado, exclusivamente, por esses canais.
  - Preenchimento de questionário socioeconômico (opcional), quando houver, cuja confidencialidade está de acordo com a LGPD (Anexo III deste Edital).
  - Ao concluir a inscrição, o(a) candidato(a) receberá, no e-mail cadastrado, o número de sua inscrição para consulta e acompanhamento das informações relativas ao Processo Seletivo.
  - Ao efetivar a sua inscrição, o(a) candidato(a) acatará integralmente as regras estabelecidas neste Edital, publicado no site [vestibular.fgv.br](http://vestibular.fgv.br) > Curso, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
  - A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas, seja por ordem técnica, falhas de operação e comunicação, problemas de rede, falta de pagamento ou por quaisquer outros fatores que prejudiquem a transmissão de dados, principalmente, no último dia de inscrição.
  - O(a) candidato(a) com deficiência, que necessite de condições especiais para a realização dos Processos Seletivos Vestibular, deverá preencher o campo próprio na ficha de inscrição, informando sua necessidade, com relação à aplicação das provas e anexar os laudos, conforme orientação no Anexo I.

h. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, o(a) candidato(a) poderá requerer a inclusão do Nome Social, por e-mail à [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br), conforme orientação no Anexo II.

### 2.1.2 Locais de Prova do Vestibular

- As provas seguirão o horário de Brasília, Brasil (UTC-3).
- As provas do Processo Seletivo Vestibular poderão ser realizadas nas seguintes cidades: São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Brasília (DF), Belo Horizonte (MG), Campinas (SP), Campo Grande (MS), Cuiabá (MT), Curitiba (PR), Fortaleza (CE), Goiânia (GO), Recife (PE), Ribeirão Preto (SP), Salvador (BA), São José dos Campos (SP), Uberlândia (MG) e Porto Alegre (RS). Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar, por ordem de preferência, três das cidades mencionadas acima. Caso escolha a cidade de São Paulo (SP) como local de prova, não será necessário selecionar outras duas opções. Entretanto, se optar por realizar a prova em qualquer outra cidade, será obrigatório indicar três opções, incluindo, obrigatoriamente, São Paulo (SP) entre elas.
- Caberá a FGV deliberar quanto a aplicação de provas nas cidades onde houver número inferior a 20 participantes inscritos em primeira opção. Os(as) participantes, cuja primeira ou segunda opção não possa ser atendida em decorrência da condição estabelecida acima, serão alocados(as) na cidade onde a Graduação escolhida é ministrada. Em caso de necessidade de realocação para outra opção de local, os(as) participantes serão informados da mudança no Cartão de Confirmação de Inscrição divulgado conforme Cronograma de Inscrição (item 2.5).
- A solicitação de alteração da opção da cidade de realização da prova será permitida apenas dentro do período de inscrição.

## 2.2 PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

### 2.2.1 Vestibular Regular, Vestibular por Demanda Social e Exames Internacionais:

- R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) até as 18h do prazo limite estabelecido no Cronograma de inscrição (item 2.5).

### 2.2.2 ENEM:

- R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais) até as 18h do prazo limite estabelecido no Cronograma de inscrição (item 2.5).

2.2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente, por boleto bancário ou cartão de crédito, até a data do seu vencimento, de acordo com o previsto no Cronograma de inscrição (item 2.5). Não serão aceitas outras formas de pagamento ou quitação após o limite estabelecido no Cronograma de Inscrição (2.5);

2.2.4 O(a) candidato(a) poderá solicitar o cancelamento da sua participação no processo seletivo e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após este prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.

### 2.2.5 Confirmação da Inscrição

- A inscrição somente será confirmada em até 2 (dois) dias úteis após a realização do pagamento da taxa. O(a) candidato(a) deverá consultar sobre a efetivação do pagamento através do site [vestibular.fgv.br](http://vestibular.fgv.br) > Curso > link "Acompanhe sua Inscrição".
- A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco ou operadora do cartão de crédito.
- É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação da inscrição e as informações publicadas no site [vestibular.fgv.br](http://vestibular.fgv.br) > Curso > link "Acompanhe sua Inscrição".

### 2.3 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- A isenção da taxa de inscrição será facultada ao(a) candidato(a) que tenha concluído integralmente ou esteja concluindo todo o Ensino Médio no Brasil, em Escola da Rede Pública (Municipal, Estadual ou Federal) ou privada – desde que tenha usufruído de bolsa de estudo de 100% (cem por cento) durante todo o curso em decorrência de sua condição socioeconômica. ([Clique aqui para verificar os documentos para a isenção](#)).

### 2.4 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O PROCESSO SELETIVO

#### 2.4.1 Formalização da Inscrição

Para formalizar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular, ENEM e Internacional IB/ABITUR/BAC/SAT, os(as) interessados(as) deverão, obrigatoriamente, submeter os documentos listados abaixo até o prazo estabelecido no Cronograma de Inscrição (item 2.5), exclusivamente pela internet, por meio da Ficha de Inscrição ou na página de “Acompanhe sua Inscrição” disponível no site [vestibular.fgv.br](http://vestibular.fgv.br) > Curso > link “Acompanhe sua Inscrição”.

- **Processos Seletivos Vestibular e ENEM**

- a. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (em formato PDF) (item 2.4.2).

- **Processo Exames Internacionais IB (DP)/ABITUR/BAC/SAT**

- a. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (em formato PDF) (item 2.4.2);
- b. Resultado de um dos exames IB (DP)/ABITUR/BAC/SAT;
- c. Para os(as) candidatos(as) através dos exames ABITUR, BAC, SAT ou IB(DP) que não seja em língua inglesa: Resultado de um dos exames de proficiência de inglês com as notas mínimas respectivas (em formato PDF) - Cambridge Advanced (CAE) B; Cambridge Proficiency (CPE) C; IELTS Academic 7.5; TOEFL iBT 100. Os(as) candidatos(as) que tenham realizado o programa IB (DP) em inglês estão dispensados(as) de apresentar esse documento;
- d. Para candidatos(as) não residentes no Brasil: Histórico escolar completo do ensino médio, além dos itens a, b, e c acima.

#### 2.4.2 Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente

- Os(as) candidatos(as) que estão em fase de conclusão do Ensino Médio deverão apresentar uma Declaração de que está cursando o 3º ano com previsão de conclusão do Ensino Médio, em papel timbrado da escola com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluirá o 3º ano até junho de 2025.
- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por Suplência, de acordo com o Artigo 38 da Lei 9394/96, o(a) candidato(a) deverá entregar o referido Certificado de Conclusão. Não serão aceitas declarações ou atestados informando que o(a) candidato(a) realizou os exames do supletivo.
- No caso de estrangeiros(as), a condição migratória regular no Brasil, que compreende a obtenção do visto e a atualização do registro de estrangeiro(a), é de responsabilidade do(a) estudante e é indispensável para efetivação da matrícula e, posteriormente, para a renovação da matrícula a cada início de período letivo.
- Caso não comprove a conclusão do Ensino Médio até o prazo estabelecido no Cronograma de Inscrição (item 2.5), o(a) candidato(a) será eliminado do Processo Seletivo.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo e que não estejam compatíveis com o que foi solicitado.
- Candidatos(as) que realizarem a inscrição para os Processos Seletivos Vestibular e Enem deverão submeter o documento às duas inscrições.
- Candidatos(as) que estão participando do Processo Seletivo – Vestibular como “treineiros” estão dispensados de anexar os documentos.

## 2.5 CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

### 2.5.1 Vestibular Regular e Vestibular por Demanda Social e Diversidade (Vestibular DSD)

ETAPA	DATAS	LOCAIS
Período de Inscrição	07/04 até as 18h de 06/05/2025	<a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	Até 29/04/2025	Ref. Pág. 6
Requerimento para Inclusão de Nome Social (opcional)	Até 06/05/2025	Ref. Pág. 30
Anexo do Laudo Médico para Candidatos(as) com Deficiência	Até 06/05/2025	Ref. Pág. 29
Documento obrigatório para candidatos(as) da modalidade DSD – Demanda Social e Diversidade exclusivo para a FGV EAESP	Até 06/05/2025	Verificar item 2.4
Envio do Comprovante de Conclusão do Ensino Médio	Até 13/05/2025	<a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição	14/05/2025	<a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
Data das Provas	<b>08/06/2025</b>	Ref. Item 3.2

### 2.5.2 ENEM

ETAPA	DATAS	LOCAIS
Período de Inscrição	07/04 até as 18h de 06/05/2025	<a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	Até 29/04/2025	Ref. Pág. 6
Requerimento para Inclusão de Nome Social (opcional)	Até 06/05/2025	Ref. Pág. 30
Envio do Comprovante de Conclusão do Ensino Médio	Até 13/05/2025	<a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>

### 2.5.3 Exames Internacionais

ETAPA	DATAS	LOCAIS
Período de Inscrição	07/04 até as 18h de 06/05/2025	<a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
Requerimento para Inclusão de Nome Social	Até 06/05/2025	Ref. Pág. 30
Envio do Comprovante de Conclusão do Ensino Médio	Até 13/05/2025	<a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
Envio do Resultado dos Exames Internacionais	Até 07/07/2025	<a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>

### 3. VESTIBULAR

#### 3.1 COMPOSIÇÃO

- O Processo Seletivo – Vestibular para as Graduações em Administração da FGV EAESP terá duas fases, conforme segue:
  - 1ª Fase: Composta de provas Objetivas;
  - 2ª Fase: Composta de provas Discursivas.

#### 3.1.2 DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS DOS PROCESSOS SELETIVOS VESTIBULAR

- Processos Seletivos – Vestibular para Graduação em Administração terá 4 (quatro) provas Objetivas e 2 (duas) provas Discursivas, conforme quadro abaixo, a serem realizadas em 1 (um) dia, nos períodos da manhã e da tarde.

08/06/2025	
PERÍODO 1 – MANHÃ PERÍODO DE REALIZAÇÃO: DAS 08H00 ÀS 11H30	PERÍODO 2 – TARDE PERÍODO DE REALIZAÇÃO: DAS 14H30 ÀS 18H
<p><b>Provas Discursivas:</b> <b>REDAÇÃO</b> <b>MATEMÁTICA</b></p>	<p><b>Provas Objetivas:</b> <b>MATEMÁTICA</b> <b>LÍNGUA PORTUGUESA</b> <b>INGLÊS</b> <b>CIÊNCIAS HUMANAS (ATUALIDADES, HISTÓRIA E GEOGRAFIA)</b></p>

- Visto que os portões serão fechados 15 minutos antes do horário de início das provas, recomenda-se aos(as) candidatos(as) que procurem chegar com, pelo menos, 60 minutos de antecedência.
- O(a) candidato(a) que comparecer após o fechamento dos portões, em qualquer um dos Períodos de provas, estará eliminado(a) do Processo Seletivo.
- A partir do fechamento dos portões, é vedada a circulação ou permanência nos ambientes comuns da instituição. O(a) candidato(a) deve obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.
- Não será permitida a entrada e permanência de acompanhantes nos locais em que serão aplicadas as provas, exceto nos locais onde houver participante lactante.

#### 3.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

- As provas do Processo Seletivo – Vestibular terão por base o programa do Ensino Médio, de acordo com o conteúdo (bibliografia, programas e orientações das bancas), disponível no site [vestibular.fgv.br](http://vestibular.fgv.br) a partir da data de início das inscrições.
- Informações específicas sobre a realização das Redação em Língua Portuguesa e de Matemática Discursiva (itens 3.3.1 e 3.3.2). O conteúdo programático de todas as provas está apresentado no link ([CLIQUE AQUI PARA ACESSO AO CONTEÚDO COMPLETO](#)).

##### 3.2.1 Prova de Redação em Língua Portuguesa:

- Os(as) candidatos(as) deverão elaborar um texto dissertativo, por meio do qual sejam capazes de demonstrar as seguintes competências: conhecimento do tema; domínio da estrutura dissertativa; articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos; argumentação coerente e consistente; expressão clara e correta, tendo em vista as normas da língua escrita padrão; pertinência da seleção lexical.
- Para a atribuição dos pontos, a avaliação agrupará as referidas competências em três diferentes quesitos: 1) tema e estrutura; 2) articulação e argumentação; 3) correção gramatical e adequação lexical.
- O texto a ser elaborado pelo(a) candidato(a) deverá ser do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa, e conter, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas. As redações que não atenderem às exigências não serão corrigidas, recebendo, portanto, nota zero.

### 3.2.2 Prova de Matemática Discursiva:

- A prova de Matemática Discursiva conterà questões que visam avaliar a capacidade dos(as) candidatos(as) para entender e resolver problemas de natureza quantitativa. Na correção desta prova, a banca avaliará não só a resposta dada pelos(as) candidatos(as), como o encaminhamento da resolução.

### 3.3 DOCUMENTOS PARA REALIZAR AS PROVAS

No dia da realização das provas, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de prova portando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1. Documento de identidade original e com foto recente.
  - a. Somente serão considerados documentos de identidade: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação;
  - b. Não serão aceitas cópia xerográfica, foto ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos(as) participantes;
  - c. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; identidade infantil; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
2. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar um documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de aplicação das provas dos Processos Seletivos – Vestibular. Na ocasião, o(a) candidato(a) será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. Cartão de Confirmação de Inscrição: para todos os(as) candidatos(as) isentos(as) ou não do pagamento da taxa de inscrição.
  - a. O Cartão de Confirmação de Inscrição dos Processos Seletivos Vestibular, com local e horário em que os(as) candidatos(as) realizarão as provas, será divulgado no site [vestibular.fgv.br](http://vestibular.fgv.br) > Curso > link Acompanhe sua Inscrição a partir de 14/05/2025.
  - b. O(a) candidato(a) é responsável pela impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição **contendo data, local e horário para realização das provas**. Somente será permitido realizar as provas no local informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.
  - c. Candidatos(as) que comparecerem no dia de realização das provas sem o Cartão de Confirmação de Inscrição e não tiverem seu nome na Lista de Confirmados deverão apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, a fim de confirmar que o pagamento foi efetuado dentro do prazo estabelecido.

### 3.4 NORMAS DE CONDUTA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DOS PROCESSOS SELETIVOS - VESTIBULAR

Durante a realização das provas, para atender a alguma necessidade maior, será autorizada a saída de, somente, um(a) candidato(a) por sala de cada vez. O tempo despendido nessas saídas não será compensado com prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

- O(a) candidato(a) só poderá deixar, definitivamente, o local das provas nas condições a seguir:
  - a. **Período das provas Objetivas** – a partir de duas horas após o início da prova, sem levar o Caderno de Questões, ou, a partir de três horas após o início da prova, com a opção de levar o Caderno de Questões.
  - b. **Período das provas Discursivas** – a partir de duas horas após o início da prova. Não será permitido levar o Caderno de Questões.

- Os(as) três últimos(as) candidatos(as) que permanecerem na sala só poderão sair no mesmo instante. O(a) primeiro(a) e o segundo(a), se concluírem o exame antes do horário previsto para o término, deverão, portanto, aguardar a finalização da prova pelo terceiro(a) candidato(a).
- Nos Períodos de provas está incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Resposta e dos Cadernos de Questões.
- São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a):
  - a. a leitura e a conferência de seus dados registrados nos Cadernos de Questões das Provas Discursivas e na Folha de Resposta das Provas Objetivas, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame;
  - b. a verificação no Caderno das Provas Objetivas, se o tipo de prova (A, B, C ou D) estão de acordo com a informação da Folha de Resposta a ser preenchida;
  - c. a leitura das instruções dos Cadernos de Questões para o preenchimento correto dos campos destinados à resolução, antes de iniciar as Provas Discursivas;
  - d. a devolução dos Cadernos de Questões das Provas Discursivas e da Folha de Resposta das Provas Objetivas aos fiscais de sala. Adverte-se que o(a) candidato(a) que se recusar a entregar os Cadernos das Provas Discursivas e/ou a Folha de Resposta, dentro do prazo estabelecido para realização das provas de cada Período, terá sua prova automaticamente anulada.
- Não haverá prorrogação de horário em hipótese nenhuma.
- **Não será permitido quaisquer aparelhos de telefone celular ou eletrônicos. Ao ingressar no recinto de provas, o(a) candidato(a) deverá guardar, em envelope com lacre fornecido pelo(a) aplicador(a), o telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.**
- A embalagem deverá ser lacrada, identificada pelo(a) candidato(a) e mantida na bolsa ou mochila ou embaixo da carteira até concluir suas provas. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identidade, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que tiver a Folha de Respostas das Provas Objetivas rejeitada pela leitora óptica, devido ao preenchimento incorreto (usar material não fotossensível, marcar e depois apagar, rasgar, amassar, riscar, furar, cortar, rasurar, deixar de marcar, marcar em duplicidade etc.), falta de assinatura ou identificação errada.
- O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova munido de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Quaisquer outros objetos, como lapiseira, corretor-líquido, bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógio digital e aparelhos eletrônicos de qualquer tipo não poderão ser utilizados durante as provas.
- Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Vestibular, no dia de realização das provas, os(as) candidatos(as) serão submetidos(as), durante a aplicação, ao sistema de detecção de metais nos acessos do(a) candidato(a) à sala em que realizará a prova e em toda entrada e saída dos sanitários.
- Para a segurança dos(as) candidatos(as) e a garantia da lisura do Vestibular, a FGV procederá, como forma de identificação, a coleta da impressão digital de todos(as) os(as) candidatos(as) no dia de realização das provas.
- A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital especificamente do polegar direito dos(as) candidatos(as), utilizando material apropriado para esse fim e em um campo específico da lista de presença.
- No caso em que um(a) candidato(a) esteja impedido fisicamente de fornecer a impressão digital do polegar direito, a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo será colhida, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- Será excluído(a) do Processo Seletivo e terá suas provas anuladas o(a) candidato(a) que:
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
  - se recusar a recolher sua impressão digital em qualquer dos períodos obrigatórios;
  - se recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metais nos acessos à sala de aplicação de prova e em toda entrada e saída dos sanitários;

- for surpreendido(a), durante a realização das provas, comunicando-se com outras pessoas ou entidades;
  - estiver utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos;
  - estiver portando, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, máquina de calcular, mp3, tablet ou similar, mesmo que desligados;
  - fizer qualquer marcação ou identificar-se no corpo dos Cadernos de Questões das Provas Discursivas pelo nome, nº de RG, nº de inscrição ou quaisquer outras formas;
  - não entregar ao(a) aplicador(a) a Folha de Respostas das Provas Objetivas e os Cadernos de Questões das Provas Discursivas ao terminar as provas;
  - retirar-se da sala levando a Folha de Respostas das Provas Objetivas e os Cadernos de Questões das Provas Discursivas ou qualquer material não autorizado;
  - praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.
- A FGV permanece atenta à pandemia no Brasil e no mundo e atuará em sintonia com as orientações dos órgãos de saúde para reduzir os riscos de transmissão e minimizar os impactos da doença em nossa sociedade. Sempre que possível, os ambientes serão mantidos bem ventilados. O uso de máscaras faciais é opcional, contudo, é aconselhável, que ela seja utilizada por pessoas, que na semana anterior ou na véspera da aplicação da prova, apresente sintomas gripais, casos suspeitos ou confirmados de covid-19, e aquelas com fatores de risco para complicações da doença, em especial imunossuprimidos, idosos, gestantes e pessoas com múltiplas comorbidades, que apresentam maior risco de contaminação pela covid-19.
  - Não será permitido fumar em nenhuma das dependências em que estiverem ocorrendo provas.
  - Não será permitido utilizar gorro, capuz de casaco, boné, fones de ouvido e etc. ou qualquer acessório que impeça a perfeita visualização do candidato pelos fiscais.
  - **A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das disposições e dos procedimentos contidos neste Edital.**

#### **3.4.1 Atendimento às lactantes**

- A participante lactante deverá anexar, no ato da inscrição, a certidão de nascimento do lactente (criança) com idade inferior ou igual a 1 (um) ano até a data 06/05/2025 às 18h.
- A participante que solicitar atendimento para lactante deverá, no dia de realização do Vestibular, levar um(a) acompanhante adulto(a), conforme art. 5º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e art. 3º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente, ou seja, a participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente (a criança).
- Não será permitida a entrada do(a) lactente e do(a) acompanhante após o fechamento dos portões.
- Não será permitida a entrada e permanência de acompanhantes nos locais em que serão aplicadas as provas.
- O(a) acompanhante da participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas.
- Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a participante lactante e o(a) respectivo(a) acompanhante deverá ser presenciado por um(a) fiscal(a).
- Não será concedido tempo adicional à participante lactante com solicitação aprovada e que não compareça com o(a) lactente e o(a) acompanhante adulto(a), no local de provas, nos dias de realização do Vestibular, ainda que tenha solicitado no ato da inscrição.

### 3.5 PARTICIPAÇÃO DE “TREINEIROS”

- São considerados “treineiros” os(as) participantes que como tais se declararem na Ficha de Inscrição. Em geral, trata-se de participantes que, na data prevista para a matrícula, ainda não concluíram o Ensino Médio.
- A FGV permite a participação de “treineiros” nas provas Objetivas e Discursivas do Processo Seletivo – Vestibular Regular, desde que efetuem suas inscrições de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital.
- A participação de “treineiros” no Processo Seletivo – Vestibular Regular será, exclusivamente, a título de treinamento e aferição de seus conhecimentos nas provas.
- Nenhum(a) participante que se tenha declarado “treineiro” na Ficha de Inscrição poderá matricular-se na Graduação, uma vez que sua participação no processo dá-se, exclusivamente, a título de treinamento e aferição de conhecimentos.
- Na padronização estatística, as notas dos “treineiros” serão consideradas e terão o status “EM PROCESSO DE APURAÇÃO SIMULADO”; não se fará distinção entre os(as) participantes “treineiros” e candidatos(as).
- Não é permitido a participação de treineiros na modalidade Vestibular DSD.

### 3.6 VESTIBULAR REGULAR - APURAÇÃO DOS RESULTADOS

#### 3.6.1 Apuração do Resultado

A apuração dos resultados da 1ª fase Provas Objetivas e da 2ª fase Provas Discursivas, serão realizados conforme a seguir:

- **Apuração do Resultado – 1ª Fase**

- a. O(a) candidato(a) AUSENTE de qualquer uma das provas da 1ª Fase terá nota ZERO (CFE 259/91). Em consequência, estará automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.
- b. Os acertos de cada candidato(a), em cada prova, serão convertidos em NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).
- c. O(a) candidato(a) que tiver nota bruta inferior a 2,0 em qualquer das provas da 1ª fase, será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.
- d. As notas brutas obtidas pelos participantes em cada prova serão padronizadas estatisticamente, de acordo com a fórmula: [\(Clique aqui para verificar a fórmula da Padronização\)](#).
- e. Obtém-se a MÉDIA FINAL de cada candidato nas provas da 1ª fase pela MÉDIA ARITMÉTICA das notas das 4 (quatro) provas, já estatisticamente padronizadas:
  1. Matemática;
  2. Língua Portuguesa;
  3. Inglês;
  4. Ciências Humanas (Atualidades, História e Geografia).
- f. Relacionam-se os(as) candidatos(as) participantes do Processo Seletivo Vestibular Regular, por ordem decrescente, considerando a MÉDIA FINAL obtida.
- g. Elimina-se o(a) candidato(a) que não tenha submetido o documento Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, de acordo com o item 2.4.
- h. Selecionam-se os 1000 (mil) candidatos(as) que tiverem obtido as médias finais mais altas na 1ª fase. Somente esses(as) 1000 (mil) candidatos(as) selecionados na 1ª fase da apuração terão suas provas Discursivas avaliadas. Se houver empate na 1000ª (milésima) posição, do resultado da 1ª fase, todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) nessa posição passarão para a avaliação das provas da 2ª fase.

- **Apuração do Resultado – 2ª Fase**

- O(a) candidato(a) AUSENTE a qualquer uma das provas da 2ª Fase terá nota ZERO (CFC 259/91). Em consequência, estará automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.
- A banca examinadora atribuirá NOTAS BRUTAS, que poderão variar de 0 (zero) a 10 (dez).
- Elimina-se o(a) candidato(a) que obtiver nota bruta inferior a 2,0 (dois) em qualquer prova da 2ª Fase, antes da padronização estatística.
- As notas brutas obtidas pelos participantes em cada prova serão padronizadas estatisticamente, de acordo com a fórmula: [\(Clique aqui para verificar a fórmula da Padronização\)](#).
- Ao final, obtém-se a MÉDIA FINAL de cada candidato nas provas Discursivas pela MÉDIA ARITMÉTICA das notas já estatisticamente padronizadas das duas provas:
  - Matemática Discursiva;
  - Redação.

- **Apuração do Resultado Final**

- A apuração da MÉDIA FINAL será calculada atribuindo-se os seguintes pesos:

PROVAS OBJETIVAS (1ª FASE)	PROVAS DISCURSIVAS (2ª FASE)
Peso 2	Peso 3

- Para cálculo da MÉDIA FINAL será utilizada a seguinte fórmula:  $MÉDIA\ FINAL = \{[2X (MÉDIA\ FINAL\ da\ Fase1)] + [3X (MÉDIA\ FINAL\ da\ Fase2)]\} / 5$ .
- Relacionam-se os(as) candidatos(as) por ordem decrescente, considerando a MÉDIA FINAL obtida. Selecionam-se os(as) candidatos(as) por ordem decrescente de Média Final mais alta até o limite das vagas oferecidas no item 1.4 deste Edital. Estes(as) candidatos(as) estarão APROVADOS(AS) e convocados(as) para o Requerimento de Matrícula (item 11).
- Os(as) demais candidatos(as) constituirão a LISTA DE ESPERA do Processo Seletivo – Vestibular Regular e poderão, eventualmente, vir a ser convocados(as) para a Matrícula (item 11) caso haja desistências.
- No caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maiores notas brutas nas provas obtidas na ordem de precedência que segue:
  - Matemática (Discursiva);
  - Redação;
  - Matemática (Objetiva);
  - Língua Portuguesa (Objetiva);
  - Inglês (Objetiva);
  - Ciências Humanas (Atualidades, História e Geografia – Objetiva).
- Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.
- O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL obtida no Processo Seletivo – Vestibular Regular.

### 3.6.2 Processo Seletivo – Vestibular Regular. “Treineiros”:

- O(a) candidato(a) que se declarar “treineiro” poderá participar das provas da 1ª e 2ª Fase, mas deverá estar ciente de que não será convocado para realizar a matrícula no curso de graduação, conforme segue:
- Dentre os “treineiros”, apenas os 100 (cem) primeiros que obtiverem médias que estejam entre as 1000 (mil) primeiras selecionadas na apuração da 1ª Fase-Provas Objetivas, terão avaliadas as provas da 2ª Fase- Discursivas – item 3.6.1.
- Na apuração das Provas Objetivas, se houver empate na 100ª (centésima) posição, serão avaliadas todas as provas da 2ª Fase (Discursivas) dos “treineiros” cuja nota esteja empatada.
- Serão fornecidas aos “treineiros”, de forma individual, as notas brutas e padronizadas, as médias obtidas e sua classificação no Processo Seletivo – Vestibular Regular, proporcionando-lhes uma avaliação detalhada de seu desempenho nas provas escritas e de acordo com o Edital, na data da divulgação dos resultados finais.

### 3.7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR REGULAR

- As Listas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e em lista de espera no Processo Seletivo – Vestibular Regular serão divulgadas no site do Processo Seletivo e, uma versão impressa será disponibilizada na Escola, conforme data estabelecida no Cronograma (item 8.1).
- É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação do resultado final e averiguar sua eventual aprovação no vestibular e conseqüente convocação para a matrícula ou, no caso de lista de espera.
- O acesso às notas e classificação se dará na divulgação do resultado final. Essas informações estarão disponíveis no site [vestibular.fgv.br](http://vestibular.fgv.br) > Curso > link Resultados
- As provas Discursivas e Objetivas serão publicadas na internet, após a sua realização.
- A resolução da prova de Matemática Discursiva e o gabarito das Provas Objetivas serão divulgados no site [vestibular.fgv.br](http://vestibular.fgv.br) > Curso > link Provas e Gabaritos, conforme Cronograma (item 8.1).
- Após a divulgação do Gabarito das Provas Objetivas, o(a) candidato(a) participante do Processo Seletivo Vestibular Regular que discordar do gabarito divulgado deverá preencher o Formulário de Contestação, disponível no site [vestibular.fgv.br](http://vestibular.fgv.br) > Curso > link Resultados, conforme Cronograma (Item 8.1).
- Os Formulários de Contestação próprios das Provas Objetivas, que não estiverem corretamente preenchidos ou que sejam submetidos fora do prazo estipulado não serão aceitos.
- As Grades de Correção das provas Discursivas estarão disponíveis somente após a divulgação do resultado do Processo Seletivo – Vestibular Regular na internet.
- Não haverá revisão ou vista de provas discursivas em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.

## 4. VESTIBULAR POR DEMANDA SOCIAL E DIVERSIDADE (Vestibular DSD)

### 4.1 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Poderão concorrer às vagas do Processo Seletivo Vestibular DSD para o curso de Administração da FGV EAESP todos(as) aqueles(as) que, preenchendo os requisitos para a inscrição no Vestibular, tenham cursado o Ensino Médio, no Brasil, integralmente em escola pública, ou em escola privada com 100% de bolsa concedida em razão de necessidade econômica, ou se autodeclararem pretos(as), pardos(as) ou indígenas. Uma eventual composição entre essas duas condições (escola pública e escola privada com bolsa) será admitida.
- Para concorrer às vagas do Vestibular DSD, os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição:
  - a. anexar declaração emitida pela escola ou Histórico Escolar comprovando a realização do Ensino Médio em escola pública ou em escola privada com bolsa integral concedida por necessidade econômica e/ou;
  - b. preencher a autodeclaração étnico-racial (preto, pardo ou indígena).
  - c. No caso do item “b” acima, a Coordenadoria de Diversidade da FGV EAESP, com a participação de membro externo, poderá se manifestar sobre as autodeclarações, com poder de revisão. Neste caso, a Coordenadoria de Diversidade utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a), garantirá o direito à ampla defesa **sua decisão será irrecorrível** ([Clique aqui e consulte o Critério de Avaliação de Autoidentificação – Vestibular DSD](#)).

### 4.2 O processo seletivo dos candidatos do Vestibular DSD é o mesmo do Vestibular Regular, aplicando-se as disposições do item 3.6, com exceção daquelas previstas nesta Cláusula 4.1 e seus subitens.

- a. Verificar as regras de apuração estão previstas no item 3.6.
- b. Candidatos que não anexarem a documentação ou que a documentação não atenda as especificações do item 4.1, serão eliminados do processo seletivo Vestibular DSD.

### Apuração do Resultado Final

- a. Selecionam-se os(as) candidatos(as) por ordem decrescente de Média Final mais alta até o limite das vagas oferecidas no item 1.4 deste Edital. Estes(as) candidatos(as) estarão APROVADOS(AS) e convocados(as) para o Requerimento de Matrícula (item 11).
- b. Os(as) demais candidatos(as) classificados(as) constituirão a LISTA DE ESPERA do Processo Seletivo – Vestibular DSD e poderão, eventualmente, vir a ser convocados(as) para o Requerimento de Matrícula (item 11) caso haja desistências.

### 4.3 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- As Listas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e em lista de espera serão divulgadas no site do Processo Seletivo e, uma versão impressa será disponibilizada na Escola, [vestibular.fgv.br](http://vestibular.fgv.br) > Curso > link Resultados, conforme data estabelecida no Cronograma (item 8).
- É responsabilidade exclusiva do(a) candidat(a) acompanhar a divulgação dos resultados finais e averiguar sua eventual aprovação no vestibular DSD e consequente convocação para a matrícula ou, no caso de lista de espera e demais atos relativos a esse vestibular.
- O acesso às notas e classificação se dará na divulgação do resultado final. Essas informações estarão disponíveis no site [vestibular.fgv.br](http://vestibular.fgv.br) > Curso > link Resultados.
- Não haverá revisão ou vista de provas discursivas em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.

### 4.4 “Treineiros”

- Não haverá treineiros no Processo Seletivo Vestibular DSD.

## 5. ENEM

### 5.1 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- a. Serão aceitas inscrições de candidatos(as) que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM nos anos 2022, 2023 e 2024.
- b. Os(as) candidatos(as) têm que ter optado pelo idioma inglês na prova de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”.
- c. Não será permitida a alteração do nº de inscrição dos exames do ENEM após o término do período de inscrições no Processo Seletivo, conforme Cronograma de inscrição (Item 2.5);
- d. O(a) candidato(a) deverá preencher, na ficha de inscrição, corretamente os dados de CPF e o número de inscrição do ENEM 2022, 2023 e 2024. A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impedirão a obtenção das notas junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC);
- e. O Processo Seletivo com base na nota do ENEM não permite a participação de candidatos(as) “treineiros”. Somente poderão participar do Processo Seletivo ENEM os(as) candidatos(as) que concluíram ou que concluirão o Ensino Médio antes da data prevista para matrícula – Cronograma (Item 8).

### 5.2 CRITÉRIOS

- A classificação dos candidatos será realizada com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC). A FGV considerará, para obtenção das notas do ENEM no INEP, o número de inscrição indicado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

### 5.3 COMPOSIÇÃO

O Processo Seletivo ENEM é composto por uma Única Fase de apuração.

#### 5.3.1 A Apuração do Resultado

- A MÉDIA FINAL da de cada candidato é calculada a partir da MÉDIA PONDERADA conforme tabela de pesos abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	PESOS
Ciências Humanas e Suas Tecnologias	1
Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias	1
Matemática e Suas Tecnologias	2
Redação	1

- A prova de “Ciências da Natureza e suas Tecnologias”, não será contabilizada na apuração do resultado.
- Elimina-se o(a) candidato(a) que não tenha optado pelo idioma inglês na prova de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”.
- Elimina-se o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 300 pontos em qualquer uma das áreas de conhecimento consideradas nesse processo.
- Elimina-se o(a) candidato(a) que obtiver MÉDIA FINAL inferior a 650 pontos, considerando-se as provas acima mencionadas ou que obtiver nota menor que 300 pontos na Redação.
- Elimina-se o(a) candidato(a) que não tenha submetido o documento (Comprovante de Conclusão do Ensino Médio), de acordo com o item 2.4.
- Relacionam-se os(as) candidatos(as) em ordem decrescente, considerando a MÉDIA FINAL obtida.
- Selecionam-se os(as) candidatos(as) por ordem decrescente da MÉDIA FINAL mais alta até o limite das vagas oferecidas no item 1.4 deste Edital. Estes(as) candidatos(as) estarão APROVADOS(AS) e convocados(as) para o requerimento de Matrícula (item 11).
- Os(as) demais candidatos(as) classificados(as) constituirão a LISTA DE ESPERA do Processo Seletivo ENEM e poderão, eventualmente, vir a ser convocados(as) para o Requerimento de Matrícula (Item 11), caso haja desistências.
- No caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior nota da Redação do Exame ENEM; persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

#### 5.4 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO ENEM

- A Lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo ENEM será divulgada no site do processo seletivo e, uma versão impressa será disponibilizada na Escola, conforme data estabelecida no Cronograma (Item 8.2).
- Os(as) candidatos(as) terão acesso individual, pela internet, à sua classificação relativa ao Processo Seletivo. As informações estarão disponíveis no site [vestibular.fgv.br](http://vestibular.fgv.br) > Curso > link Resultados.

## 6. EXAMES INTERNACIONAIS – IB (DP), ABITUR, BAC E SAT

### 6.1 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão realizar inscrição para participar do Processo Seletivo – Exames Internacionais com base nos resultados do IB(DP), ABITUR, BAC e SAT os(as) candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) que tiverem realizado, em qualquer uma das edições dos últimos 2 (dois) anos, um dos seguintes exames: IB (International Baccalaureate Diploma Programme); ABITUR; BAC (Baccalaurat) e SAT (Scholastic Aptitude Test), atendendo à pontuação conforme quadro abaixo:

ESCOLA	IB (DP)	ABITUR	BAC	SAT
FGV EAESP	$\geq 32$	$\leq 2,3$	$\geq 14$	$\geq 1.300$
<b>Notas mínimas</b>	Mathematics SL (AA ou AI) $\geq 6.0$ HL (AA ou AI) $\geq 4.0$		Spécialité Mathématiques $\geq 14$	R&W $\geq 650$ Mathematics $\geq 650$

- Os(as) candidatos(as) deverão realizar o upload do Certificado Oficial do Exame realizado, no formato “PDF” até a data estipulada no Cronograma de Inscrição (item 2.5).
- Exame IB (DP): Os(as) candidatos(as) que realizarem o exame no mês de maio devem indicar a FGV como uma das Instituições de interesse para que possamos acessar o certificado Oficial diretamente no International Baccalaureate (IB).
- Exame IB (DP) realizado em outra língua que não o inglês, ABITUR, BAC, SAT: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar o resultado de um dos exames de proficiência em inglês com as notas mínimas respectivas (em formato PDF) - Cambridge Advanced (CAE) B; Cambridge Proficiency (CPE) C; IELTS Academic 7.5; TOEFL iBT 100.

#### 6.1.2 CRITÉRIOS DOS EXAMES

- IB(DP) – International Baccalaureate Diploma Programme, tendo obtido pontuação igual ou superior a 32 pontos, considerando, inclusive, a pontuação bônus. O(a) candidato(a) deve também obter nota mínima de 6.0 em Mathematics Standard Level AA ou AI, ou 4.0 em Mathematics Higher Level AA ou AI.
- ABITUR – exame que habilita o(a) aluno(a) para ingressar no Ensino Superior na Alemanha, tendo obtido nota igual ou inferior a 2,3 (quanto menor a nota, melhor é o resultado do(a) candidato(a));
- Baccalauréat (BAC) – exame que habilita o(a) aluno(a) para ingressar no Ensino Superior na França, tendo obtido nota igual ou superior a 14 na média geral e 14 em Spécialité Mathématiques.
- SAT (Scholastic Aptitude Test): Pontuação igual ou superior a 1.300 (mil e trezentos) pontos no geral, com pontuação igual ou superior a 650 (seiscentos e cinquenta) em Reading and Writing e em Mathematics.
- Os (as) candidatos(as) que tenham realizado SAT, ABITUR, BAC, ou o programa IB em outras línguas exceto inglês deverão comprovar proficiência em língua inglesa (100 pontos no TOEFL iBT; 7.5 no IELTS Academic, B no Cambridge Advanced (CAE); ou C no Cambridge Proficiency (CPE).

### 6.2 Apuração do Resultado Final - EXAMES INTERNACIONAIS IB(DP)/ABITUR/BAC/SAT

O Processo Seletivo Exames Internacionais IB(DP)/ABITUR/BAC/SAT será composto uma Única Fase.

- Eliminam-se os(as) candidatos(as) que não entregaram os resultados dos Exames ou que tenham uma pontuação inferior ao estipulado (item 6.1).
- Selecionam-se os(as) candidatos(as) por ordem decrescente da MÉDIA FINAL (Nota do exame Internacional) mais alta até o limite das vagas oferecidas no item 1.4 deste Edital. Estes(as) candidatos(as) estarão APROVADOS(AS) e convocados(as) para o requerimento de Matrícula (item 11).
- Eliminam-se os(as) candidatos(as) que não apresentarem comprovação de proficiência em língua inglesa (item 6.1.2).

### 6.3 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PROCESSOS SELETIVOS EXAMES INTERNACIONAIS

- As Listas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nos Processos Seletivos Internacionais serão divulgadas no site do Processo Seletivo e, uma versão impressa será disponibilizada na Escola, , conforme data estabelecida no Cronograma do Edital (Item 8.3).
- Os(as) candidatos(as) terão acesso individual, pela internet, à sua classificação. Essas informações estarão disponíveis no site [vestibular.fgv.br](http://vestibular.fgv.br)> Curso > link Resultados.

## 7. DAS VAGAS REMANESCENTES

- É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação dos resultados finais e averiguar sua eventual aprovação em todas as modalidades dos Processos Seletivos deste Edital e consequente convocação para a matrícula ou, no caso de lista de espera e demais atos relativos a esse Processo Seletivo. Os(as) candidatos(as) terão acesso individual, pela internet, às médias obtidas e à sua classificação relativa ao Processo Seletivo.
- Na eventualidade de vagas reservadas para a modalidade ENEM não serem preenchidas até 11/07/2025, essas vagas serão destinadas a candidatos(as) APROVADOS no Processo Seletivo do Vestibular Regular.
- Na eventualidade das vagas reservadas para o Processo Seletivo – Internacional IB(DP)/ABITUR/BAC/SAT não serem preenchidas até 28/07/2025, essas vagas serão destinadas a candidatos(as) APROVADOS(AS) no Processo Seletivo Vestibular Regular;
- Considerando o início das atividades acadêmicas para os(as) alunos(as) ingressantes em 11/08/2025, a FGV se reserva ao direito de não realizar convocações adicionais após o dia 15/08/2025 para preencher todas as vagas, o que pode, eventualmente, deixar vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular Regular.

## 8. CRONOGRAMAS: PROVAS, RESULTADOS E MATRÍCULA

### 8.1 PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR REGULAR E VESTIBULAR DSD

ETAPAS		DATAS	LOCAIS
Divulgação do Resultado da 1ª fase (Provas Objetivas)		17/06/2025 após às 18h	<a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
Solicitação de bolsa de estudos e upload de documentos (Sistema de Bolsas)		De 17/06 após às 18h até 23/06/2025	(Sistema de Bolsas) <a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
Resultado dos pedidos de Bolsas de Estudos		até 01/07/2025	<a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
Assinatura dos Contratos de Bolsas de Estudos		até 02/07/2025 até 18h	(Sistema de Bolsas) <a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
Divulgação do Resultado Final e Grade de Correção		27/06/2025 após as 18h	<a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
Matrícula em 1ª Chamada	Etapa 1: Matrícula Digital (upload de documentos)	Das 10h de 03/07 a 11/07/2025	<a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até 14/07/2025 até às 18h	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	<a href="http://aol.fgv.br">aol.fgv.br</a>
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 2ª Chamada, a partir das 18h		17/07/2025 após 18h	<a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
Resultado dos pedidos de Bolsas de Estudos		18/07/2025	<a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
Assinatura dos Contratos de Bolsas de Estudos		18/07/2025 até 18h	(Sistema de Bolsas) <a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
Matrícula em 2ª Chamada	Etapa 1: Matrícula Digital (upload de documentos)	Das 10h de 21 a 23/07/2025	<a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até 24/07/2025 até as 18h	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	<a href="http://aol.fgv.br">aol.fgv.br</a>
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 3ª Chamada, a partir das 18h		28/07/2025 após as 18h	<a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
Resultado dos pedidos de Bolsas de Estudos		28/07/2025	<a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
Assinatura dos Contratos de Bolsas de Estudos		Até 29/07/2025 às 09h	(Sistema de Bolsas) <a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
Matrícula em 3ª Chamada	Etapa 1: Matrícula Digital (upload de documentos)	Das 10h de 29/07 a 30/07/2025	<a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até 31/07/2025	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	<a href="http://aol.fgv.br">aol.fgv.br</a>
Prazo final para desistência de vaga no curso		05/08/2025	FGV SRA - SP
Início do Semestre letivo		11/08/2025	Escola FGV

## 8.2 PROCESSO SELETIVO ENEM

ETAPAS		DATAS	LOCAIS
Divulgação do Resultado Final		23/06/2025 após 18h	<a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
Solicitação de bolsa de estudos e upload de documentos (Sistema de Bolsas)		De 23 a 25/06/2025 até as 18h	(Sistema de Bolsas) <a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
Resultado dos pedidos de Bolsas de Estudos		01/07/2025	<a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
Assinatura dos Contratos de Bolsas de Estudos		até 02/07/2025 às 18h	(Sistema de Bolsas) <a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
Chamada Única	Etapa 1: Matrícula Digital (upload de documentos)	Das 10h de 03/07 a 11/07/2025	<a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até 14/07/2025 até às 18h	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	<a href="http://aol.fgv.br">aol.fgv.br</a>
Prazo final para desistência de vaga no curso		05/08/2025	FGV SRA - SP
Início do Semestre letivo		11/08/2025	Escola FGV

## 8.3 PROCESSO SELETIVO - EXAMES INTERNACIONAIS IB/ABITUR/BAC/SAT

ETAPAS		DATAS	LOCAIS
Divulgação do Resultado Final		14/07/2025 após 18h	<a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
Solicitação de bolsa de estudos e upload de documentos (Sistema de Bolsas)		Das 18h de 14 até às 18h de 15/07/2025	(Sistema de Bolsas) <a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
Resultado dos pedidos de Bolsas de Estudos		22/07/2025	<a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
Assinatura dos Contratos de Bolsas de Estudos		Até 23/07/2025 às 9h	(Sistema de Bolsas) <a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
Chamada Única	Etapa 1: Matrícula Digital (upload de documentos)	Das 10h de 24 até 28/07/2025	<a href="http://vestibular.fgv.br">vestibular.fgv.br</a>
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até 29/07/2025	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	<a href="http://aol.fgv.br">aol.fgv.br</a>
Prazo final para desistência de vaga no curso		05/08/2025	FGV SRA - SP
Início do Semestre letivo		11/08/2025	Escola FGV

## 9. ENDEREÇOS

### **ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO – FGV EAESP**

Avenida Nove de Julho, 2029, Bela Vista, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3799-3799

E-mail: [www.fgv.br/eaesp](http://www.fgv.br/eaesp)

### **FGV CONHECIMENTO (PROCESSO SELETIVO)**

Telefones: (11)3799-7711 ou 0800 770 0423.

Horário de Atendimento das 9h às 18h, de segunda à sexta-feira

E-mail: [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br)

### **FGV SRA – SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – FGV SP**

Avenida Nove de Julho, 2029 – 2º andar

Telefone: (11) 3799-3799

Atendimento de 2ª a 6ª feira das 9h às 18h (exceto feriados e emendas)

E-mail: [prematriculasp@fgv.br](mailto:prematriculasp@fgv.br)

## 10. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSAS

### DAS BOLSAS DE ESTUDOS

A Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP oferece diversas modalidades de bolsas de estudos. Para mais informações consulte o Edital de bolsas, disponível no site [vestibular.fgv.br](http://vestibular.fgv.br) > Curso > Menu Editais e Erratas.

## 11. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV

### 11.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

- a. Todas as divulgações de listas e convocações serão realizadas por meio da página do Processo Seletivo [vestibular.fgv.br](http://vestibular.fgv.br) > Cursos > Resultado > link matrícula digital
- b. A convocação para as etapas de Matrícula obedecerá à classificação do(a) candidato(a) nas Provas referidas neste Edital.
- c. Para acesso, o(a) candidato(a) deverá utilizar o CPF e senha definida no ato da inscrição.
- d. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e cumprimento ao Cronograma de cada Escola sob pena da perda de direito à vaga para a qual foi convocado.
- e. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da análise dos documentos apresentados (via upload) na etapa de Matrícula Digital e retificá-los, se for o caso, até a data limite estabelecida no cronograma do Edital. As informações quanto ao status documental serão disponibilizadas na página da Matrícula Digital. O(a) candidato(a) deverá, também, acompanhar as notificações sobre a situação documental enviadas para o e-mail e/ou SMS (cadastrados na etapa de inscrição). A não observância das informações acima poderá ocasionar a perda da vaga.
- f. O(a) candidato(a) aprovad(a) somente poderá efetuar a Matrícula para o período letivo a que se refere o Processo Seletivo, não havendo reserva de vaga para períodos posteriores.
- g. O(a) candidato(a) já matriculado na modalidade Vestibular, caso seja convocado(a) para matrícula na modalidade ENEM, deverá manifestar-se perante a Secretaria de Registro Acadêmico – FGV SRA, caso tenha interesse em mudar a forma de ingresso no curso. Nesse caso, o(a) candidato(a) terá cancelada a matrícula na modalidade Vestibular

### 11.2 ETAPA 1: MATRÍCULA DIGITAL

Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão realizar no site do Processo Seletivo, obrigatoriamente, o upload dos seguintes documentos:

- a. Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar;
- b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de Curso emitida há menos de 6 (seis) meses ou, ainda, Declaração que comprove estar em fase de conclusão do Ensino Médio, com previsão de término até a data da etapa da Matrícula Digital.
- c. Caso o Ensino Médio tenha sido concluído no exterior (anexo IV) , o candidato deverá providenciar, obrigatoriamente, também, o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e a publicação no Diário Oficial (caso conste a informação no parecer do CEE).

Nessa etapa devem ser inseridos, via upload, no site da matrícula digital, os seguintes documentos:

DOCUMENTOS DA ETAPA 1: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS(AS) BRASILEIROS(AS)	DOCUMENTOS DA ETAPA 1: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS)
a. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente) para Carteira Digital de Estudante: extensão do arquivo JPG e resolução 800Kb. b. CPF; c. Identidade; d. Certificado do Ensino Médio (vide item 11.2 “b” e “c”); e. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência - (anexo I).	a. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente) para Carteira Digital de Estudante: extensão do arquivo JPG e resolução 800Kb. b. CPF; c. Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM; d. Passaporte com visto de Estudante; e. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e que contemple o traslado póstumo para o país de origem; f. Certificado do Ensino Médio (vide item 11.2 “b” e “c”); g. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência – (anexo I).

- Para os(as) candidatos(as) selecionados(as) que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do upload do formulário laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do(a) discente.

#### Informações para upload dos documentos:

- O upload de documentos deverá ser realizado no site [vestibular.fgv.br](http://vestibular.fgv.br) > Cursos > Resultado > link matrícula digital, no prazo estabelecido no Cronograma.
- Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato “PDF”;
- O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb;
- Não serão aceitas fotos de documentos;
- Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Identidade etc);
- Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de reserva de vaga e, posteriormente, a matrícula do candidato.
- O não cumprimento do estabelecido no item 11.1 e 11.2, no prazo estabelecido no Cronograma, autoriza a FGV a convocar o candidato subsequente na lista de classificação.

### 11.3 ETAPA 2: ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS

- Os documentos abaixo serão encaminhados digitalmente pela FGV, via e-mail, para assinatura digital do(a) candidato(a), imediatamente, após a conclusão de forma completa e correta, do upload dos documentos informados nos itens 11.2
  - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
  - Ficha de Matrícula;
  - Termo de Responsabilidade Acadêmica;
  - Termo de Compromisso (quando aplicável);
  - Requerimento de Nome Social (quando aplicável).

#### 11.3.1 Assinatura Digital de Documentos:

- O(a) candidato(a) deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 11.3, no prazo previsto no Cronograma.
- O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do(a) candidato(a) e poderá ser convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente da lista de espera.
- Devido à configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos poderá ser direcionado para a caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.

d. Não serão aceitos recursos ou justificativas posteriores devido ao não cumprimento do item 11.3, por parte do(a) candidato(a), no prazo estabelecido no Edital.

#### 11.4 ETAPA 3 - OUTROS DOCUMENTOS - UPLOAD VIA FERRAMENTA ALUNO ONLINE

Após o início do período letivo, o(a) aluno(a) deverá realizar, obrigatoriamente, o upload dos documentos abaixo, por meio da ferramenta Aluno Online ([aol.fgv.br](http://aol.fgv.br)).

DOCUMENTOS DA ETAPA 3: OBRIGATORIOS PARA CANDIDATOS(AS) BRASILEIROS(AS):	DOCUMENTOS DA ETAPA 3: OBRIGATORIOS PARA CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS):
<p>a. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;</p> <p>b. Histórico Escolar do Ensino Médio;</p> <p>c. Certidão de Quitação Eleitoral - para maiores de 18 (dezoito) anos (<a href="http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>);</p> <p>d. Certificado de Regularidade Militar (Alistamento ou Dispensa de Incorporação, conforme o caso - exceto para menores de 16 anos);</p> <p>e. Título de Eleitor - para maiores de 18 anos</p> <p>f. Cópia da Publicação no Diário Oficial - obrigatório para os para concluintes no Estado de São Paulo de 1980 a 2000;</p> <p>g. Cópia da Publicação no GDAE (Sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar) - obrigatório para os concluintes no Estado de SP a partir de 2011 (<a href="https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search">https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search</a>).</p> <p>h. Caso o Ensino Médio tenha sido concluído no exterior, o(a) candidato(a) deverá providenciar, obrigatoriamente, também, o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e a publicação no Diário Oficial (caso conste a informação no parecer do CEE).</p>	<p>a. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;</p> <p>b. Histórico Escolar do Ensino Médio.</p> <p>c. Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM;</p> <p>d. Caso o Ensino Médio tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá providenciar, obrigatoriamente, também, o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e a publicação no Diário Oficial (caso conste a informação no parecer do CEE).</p>

- A não regularidade documental impossibilitará a Renovação de Matrícula para o período letivo subsequente.

#### 11.5 DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA DIGITAL

- **Cancelamento de Matrícula Digital**- Deverá ser formalizado por e-mail para: [prematriculasp@fgv.br](mailto:prematriculasp@fgv.br)
- Será restituído o percentual de 90% (noventa por cento) do valor pago, desde que solicitado dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.
- O reembolso ocorrerá em até 30 (trinta) dias da data de formalização da solicitação e envio do formulário. Não serão aceitas solicitações de restituições posteriores ao prazo informado.
- **Cancelamento de Matrícula:** A solicitação de cancelamento de matrícula após o prazo estabelecido no cronograma deverá ser formalizada por meio da ferramenta no Aluno Online ([aol.fgv.br](http://aol.fgv.br)), sem restituição dos valores pagos.
- Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o(a) candidato(a) que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.

#### 11.6 DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO 1º PERÍODO

Não é permitida a solicitação de Trancamento do 1º (primeiro) semestre letivo.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O presente processo seletivo tem validade somente para o 2º (segundo) semestre letivo de 2025.
- b. Os(as) candidatos(as) inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e demais documentos oficialmente divulgados, não cabendo recurso posterior.
- c. É obrigação do(a) candidato(a) manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados nos Cronogramas do presente Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância dessas informações.
- d. A Fundação Getulio Vargas não é signatária do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES e do Programa Universidade Para Todos – PROUNI.
- e. Ao seu critério e havendo a disponibilidade de vagas remanescentes, a FGV poderá convidar os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) em lista de espera que não conseguirem vaga no curso em que se inscreveram a realizarem matrícula em outros cursos de outras escolas da Instituição. Também poderão ser contatados(as) candidatos(as) não selecionados, para tomarem conhecimento de outras oportunidades educacionais na FGV.
- f. Os casos omissos, em relação aos Processos Seletivos, deverão ser apresentados à FGV SRA para análise e parecer, se necessário, com o apoio da Coordenação.
- g. Os casos omissos, em relação às etapas de Matrícula Digital, serão resolvidos pela FGV SRA, onde poderão ser obtidas informações adicionais.
- h. Os horários citados no presente Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- i. A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais- Lei nº 13.709/18 (Vide Anexo III).

São Paulo, 07 de abril de 2025.

*<assinatura eletrônica>*

Antonio de Araujo Freitas Junior

Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação

Fundação Getulio Vargas

## ANEXO I – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Para comprovar a necessidade de apoio especial, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar que possui deficiência, informar o tipo de deficiência e anexar o laudo médico até o prazo estabelecido no item 2.5.
2. Os laudos deverão conter o CID e a dificuldade do(a) candidato(a) em realizar uma prova. O(a) candidato(a) que requerer tempo adicional para realização do exame, terá direito ao tempo adicional de 1 (uma) hora no período da manhã e 1 (uma) hora no período da tarde, não podendo ultrapassar esse tempo.
3. Candidatos(as) com Dislexia ou TDAH deverão entregar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe **multidisciplinar (Psicólogo (a), Fonoaudiólogo (a) e Psicopedagogo (a), Clínico (a), ou outros profissionais de saúde aptos a tal diagnóstico, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade)**. Somente serão analisadas solicitações que encaminharem, no mínimo, laudos de 2 (dois) profissionais, atendendo assim à exigência de diagnóstico multidisciplinar.
4. Cabe ao(a) candidato(a) prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital, no prazo informado no cronograma item 2.5, implica a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos(as).
5. Se aprovado(a) no Processo Seletivo e caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o(a) candidato(a) deverá solicitá-los, através de formulário específico, no ato da matrícula, anexando o respectivo laudo médico. Se aprovado no Processo Seletivo e caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o(a) candidato(a) deverá solicitá-los, através de formulário específico, no ato da matrícula, anexando o respectivo laudo médico.
6. O(a) candidato(a) com solicitação de atendimento especial que contenha além do tempo extra, pedido de leitor(a) e transcritor(a), deverá realizar as provas em local indicado pela FGV.

A FGV permanece atenta à pandemia no Brasil e no mundo e atuará em sintonia com as orientações dos órgãos de saúde para reduzir os riscos de transmissão e minimizar os impactos da doença em nossa sociedade. Portanto, para manter o controle de exposição ao vírus, recomendamos que os participantes estejam vacinados contra a COVID-19 (com todas as doses necessárias, segundo o esquema de vacinação), e durante todo o tempo em que estiverem no local de aplicação de provas do Vestibular FGV, higienizem as mãos frequentemente.

O uso de máscaras faciais é opcional, contudo, é aconselhável, que ela seja utilizada por pessoas, que na semana anterior ou na véspera da aplicação da prova, apresente sintomas gripais, casos suspeitos ou confirmados de covid-19, e aquelas com fatores de risco para complicações da doença, em especial imunossuprimidos, idosos, gestantes e pessoas com múltiplas comorbidades, que apresentam maior risco de contaminação pela covid-19.

7. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
8. O(a) candidato(a) deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder por agir contra a fé Pública e de ser eliminado(a) do Processo Seletivo.

## ANEXO II – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, o candidato poderá requerer, por e-mail a [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br), a inclusão do seu Nome Social no sistema do Processo Seletivo, mediante o envio do formulário abaixo e de toda a documentação nele descrita, no prazo estabelecido no Cronograma (Item 1.6).
2. Para a efetivação da matrícula, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato de sua efetivação.
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos adicionais, se necessário.

### SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018

#### ALUNO(A):

NOME CIVIL:

#### NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

#### RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

#### DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
assinatura do aluno

## ANEXO III – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

### NESTE EDITAL CONSTAM COMO ANEXO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES SOBRE A LGPD:

1. Legislação aplicável e Definições. O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste Processo Seletivo observará a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, em especial a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação (MEC), pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, por fim, o disposto neste Edital. Para leitura deste anexo tem-se as seguintes definições necessárias:
  - 1.1 “Incidente de segurança da informação” será considerado como uma ocorrência conectada a dados pessoais capaz de causar dano ou risco relevante aos seus respectivos Titulares e que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de tais dados.
2. Principais Agentes de Tratamento. Observadas as finalidades do Processo Seletivo e em consonância com a LGPD, a FGV será considerada Controladora dos dados pessoais do(a) Candidato(a), podendo disciplinar integralmente como tratá-los, em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes. Empresas prestadoras de serviço (a exemplo de, mas não limitado a serviços de comunicação, serviços bancários, dentre outros) e fornecedoras de produtos/soluções (como plataformas ou softwares utilizados para seleção ou, ainda, outras soluções tecnológicas adicionais, a exemplo de, mas não limitado a provedores de e-mail, provedores de videochamada, entre outros), serão consideradas Operadoras ou Controladoras Conjuntas dos dados pessoais dos(as) Candidatos(as), a depender do tratamento realizado.
3. Compartilhamentos e transferências internacionais de dados pessoais. Para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, a FGV poderá compartilhar os dados pessoais dos(as) Candidatos(as): (i) internamente entre outras unidades, subunidades e áreas da FGV que precisem ter acesso, (ii) com terceiros, quando necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, a exemplo de determinação da ANPD, e (iii) com as Instituições prestadoras de serviço ou fornecedoras de produtos/soluções tecnológicas estritamente relacionadas à finalidade deste Processo Seletivo.
4. Finalidade do tratamento e bases legais. O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, a ser realizado tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo. A FGV garante/afirma que:
  - 4.1 As principais bases legais utilizadas para o tratamento de seus dados pessoais podem ser, sem prejuízo de outras necessárias e conforme contexto do Processo Seletivo: (i) execução de contrato, inclusive procedimentos preliminares; (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória, como, por exemplo, aquelas que são emanadas de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do MEC ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s) integrante(s), especialmente o Capítulo IV da Lei 9.394/96; (iii) consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento; (iv) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; (v) interesses legítimos da FGV ou de terceiros a ela vinculados, observados os direitos do Titular;
  - 4.2 O eventual tratamento de imagem e voz colhidas durante a realização das provas de seleção terá por finalidade a viabilização do Processo Seletivo garantindo a segurança e probidade na condução da seleção e será realizado por plataformas específicas da FGV (ou por ela contratadas), com as quais existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais aplicáveis para esta operação.
5. Segurança da informação. A FGV aplicará medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e apropriadas, garantindo os parâmetros de segurança previstos na LGPD para proteger os dados pessoais do(a) Candidato(a).
  - 5.1 Na eventualidade de ocorrer um incidente de segurança da informação capaz de causar dano ou impor riscos relevantes ao(à) Candidato(a), ele(a) será notificado, bem como a ANPD, na forma e nos prazos estabelecidos por esta agência reguladora.
6. Seus deveres. Você deverá:
  - 6.1 Seguir as instruções fornecidas pela FGV ou por plataformas ou softwares utilizados para seleção, inclusive as fixadas em Termos de Uso ou Políticas visando proteger suas credenciais de acesso e manter seus dispositivos e programas pessoais atualizados;

- 6.2 Observar as instruções fornecidas pela FGV a respeito do modo de exercício dos seus direitos de titular ou para comunicação de dúvidas, reclamações ou sugestões, inclusive exercendo-os pelo canal adequado;
- 6.3 Agir com boa-fé objetiva e cooperação para que o tratamento dos seus dados pessoais em razão da inscrição para o Processo Seletivo na FGV ocorra de forma segura e dentro das finalidades desejadas.
7. Seus direitos. O canal adequado para o exercício de seus direitos é o previsto no “Portal dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais da FGV”, disponível no endereço: <<https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>>. Titulares não habilitados no idioma português poderão, excepcionalmente, solicitar o exercício de direitos pelo e-mail [dpo@fgv.br](mailto:dpo@fgv.br).
- 7.1 A FGV será responsável pelos tratamentos de dados pessoais a que der causa conforme requisitos e exceções definidos por lei. A FGV não responderá, contudo, por falhas na conexão ou quaisquer outras circunstâncias estruturais, formais e/ou de tempestividade (conforme estabelecidos neste Edital) cuja responsabilidade seja exclusiva do(a) Candidato(a);
- 7.2 Ficam ainda, resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de comunicações, ou seja, a garantia de descadastro (opt-out), ressalvadas as comunicações necessárias à participação do(a) Candidato(a) no processo seletivo.
8. Eliminação de dados pessoais. Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da FGV quando não mais necessários ao Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, como por exemplo, disposições de tabelas de temporalidade do Arquivo Nacional e/ou do MEC, e observados, ainda, os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar a FGV em eventual demanda judicial.
9. Informações Gerais. Em caso de dúvidas técnicas/procedimentais, suporte, reclamações ou sugestões relacionadas à proteção de dados pessoais, ou maiores informações sobre as medidas de adequação à LGPD tomadas pela FGV, as suas Políticas e Guias, favor consultar o Portal de Proteção de Dados Pessoais da FGV no endereço: <<https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>>.

## ANEXO IV – ORIENTAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS)

Listamos algumas informações e instruções importantes para auxiliar o (a) candidato (a) estrangeiro (a) no processo de matrícula.

1. O(a) candidato(a) aceito(a) receberá uma Carta de Aceite emitida pela FGV. Este é um documento oficial emitido pela Instituição, formalizando o ingresso no curso.
2. O(a) requerente deve apresentar a Carta de Aceite à Embaixada ou Consulado Brasileiro em seu país e solicitar o Visto de Estudante (VITEM IV), que é exigido de todos os estudantes internacionais para concluir o processo de inscrição.
3. Na Embaixada ou Consulado Brasileiro, o(a) solicitante também deve solicitar o CPF (número de contribuinte brasileiro – obrigatório para todas as operações financeiras no Brasil) e consularizar seu certificado de conclusão do ensino médio. No caso de candidato(a) menor de 18 anos, o(a) responsável financeiro(a) também deverá apresentar o CPF.
4. Após a sua chegada, o(a) requerente deve agendar uma visita à Polícia Federal para registrar seu visto de estudante e solicitar o RNM, o mais rápido possível. A Polícia Federal emitirá um documento provisório (Protocolo) que certifica a conclusão desta etapa. O cartão RNM será emitido em até 90 dias.
5. Para solicitar a equivalência de estudos do ensino médio, o(a) candidato(a) precisará de seu certificado de conclusão e histórico escolar – consularizado e com sua tradução juramentada para português – comprovante de residência e RNM provisório (Protocolo). Esses documentos precisam ser apresentados ao escritório regional da Diretoria de Ensino.

\* A FGV EAESP oferecerá assistência aos estudantes internacionais para o preenchimento dos itens 4 e 5 acima.

### ALUNO(A) ESPECIAL

Os(as) estudantes internacionais terão o prazo de um semestre para adquirir os documentos exigidos pela legislação brasileira, principalmente seu cartão RNM e equivalência de estudos do ensino médio. Até que esses documentos sejam apresentados à FGV EAESP, eles(as) serão considerados(as) Alunos(as) Especiais.

### CONDIÇÕES

- Os(as) alunos(as) especiais (Aluno(a) Especial) são obrigados a cumprir todas as atividades e manter uma frequência de 75% ou mais, seguindo as regras do curso.
- Alunos(as) Especiais devem ter obtido o cartão RNM e o reconhecimento do ensino médio até o final do primeiro semestre. Após a apresentação dos documentos, poderão se matricular como Aluno(a) Regular no segundo semestre.
- O período máximo para o status provisório de Aluno(a) Especial é de um semestre.
- Estudantes brasileiros(as) que concluíram o ensino médio no exterior também podem ser matriculados como Aluno(a) Especial por um semestre, a fim de solicitar a equivalência de seus estudos secundários, caso não possuam o documento na hora de sua Matrícula digital.